



Recebido em: 25/06/2020

Aceito em: 10/07/2020

**“REPRESSÃO NA IGREJA NO BRASIL:
REFLEXO DE UMA SITUAÇÃO DE OPRESSÃO (1968-1978)”
A intolerância do Regime Militar à subversão da religião tradicional**

**“REPRESSION IN THE CHURCH IN BRAZIL:
REFLECTION OF A SITUATION OF OPPRESSION (1968-1978)”
The Military Regime's intolerance of subversion of traditional religion**

Doutor Sérgio Ricardo Coutinho¹

Faculdades Integradas UPIS-DF

<http://lattes.cnpq.br/2086262977408461>

Resumo: Para o Regime Militar, muitos membros da Igreja Católica (bispos, padres, religiosas e leigos) tinham se tornado “estranhos”, “diferentes”, “fora da normalidade” e, por isso mesmo, “suspeitos”. Os membros do Regime desejavam conter a “subversão” do sentido tradicional da religião católica (detentora de legitimidade moral perante a coletividade). A maneira própria e diferente de se praticar a fé atraiu sobre os que se confessavam discípulos de Jesus Cristo a perigosa reprovação de serem “subversivos”, “comunistas”, “agitadores”, “insufladores”, “marxistas”, “clandestinos”. Estes cristãos progressistas sofreram as mesmas consequências daqueles dos primeiros séculos: o desencadeamento de violenta hostilidade e perseguição. Este artigo quer apresentar um minucioso estudo elaborado pelo *Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI)*, de dezembro de 1978, com dados quantitativos e qualitativos sobre os efeitos da intolerância e da perseguição do Regime Militar frente aos cristãos católicos, nos dez anos de vigência do *Ato Institucional nº 5* (1968).

Palavras-chave: Tortura; Direitos Humanos; Regime Militar; Ecumenismo; Igreja Católica

¹ Doutor em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Docente do Departamento de História nas Faculdades Integradas UPIS-DF (Brasília). <https://orcid.org/0000-0003-3662-7473>.

Abstract: For the Military Regime, many members of the Catholic Church (bishops, priests, religious and lay people) had become "strangers", "different", "out of the ordinary" and, therefore, "suspicious". The members of the Regime wished to contain the "subversion" of the traditional sense of the Catholic religion (holder of moral legitimacy before the community). The proper and different way of practicing the faith drew on those who confessed to be disciples of Jesus Christ the dangerous disapproval of being "subversive", "communists", "agitators", "insufflators", "Marxists", "clandestines". These progressive Christians suffered the same consequences as those of the first centuries: the outbreak of violent hostility and persecution. This article wants to present a detailed study prepared by the Ecumenical Documentation and Information Center (CEDI), of December 1978, with quantitative and qualitative data on the effects of intolerance and the persecution of the Military Regime against Catholic Christians, in the ten years of validity of Institutional Act No. 5 (1968).

Keywords: Torture; Human rights; Military Regime; Ecumenism; Catholic church

INTRODUÇÃO

Na primeira reunião reservada da Comissão Bipartite², o Prof. Cândido Mendes de Almeida³ fez uma exposição concentrando-se em apresentar as resoluções da IIª Conferência Geral do Episcopado Latino-americano (Medellín-1968) e sua concordância com o conceito de “desenvolvimento”.

Cândido Mendes acreditava que a “cruz e a espada” deveriam colaborar pelo benefício do Brasil. Ele foi tão enfático que Dantas Barreto, funcionário do Ministério da Justiça e membro do grupo dos militares da Bipartite, o acusou de ignorar “o regime de separação entre a Igreja e o Estado no Brasil”. Não havia nenhuma concordata canônica. Mas havia o desejo de se manter a “concordata moral”. (Serbin, 2001: 241)

No debate daquele dia, se chegou a um problema conceitual-semântico: como diferenciar “justiça social” e “subversão”? “Justiça Social” era entendida pelos setores eclesiais como “promoção humana”, conceito este desenvolvido na recém-publicada Encíclica Social do Papa Paulo VI (1897-1978): a *Populorum Progressio* de 1967. “Promoção humana” também significava “desenvolvimento econômico” e “participação política”. Assim, em um único conceito estavam incluídas as dimensões social, econômica e política para a superação do “subdesenvolvimento”.

Cândido Mendes afirmava que a batalha contra a subversão levava a “uma interpretação errônea” dos esforços da Igreja na promoção humana.

Após sua exposição, vieram as críticas do grupo civil-militar. Dantas Barreto teceu suas considerações a partir da noção “moderno-liberal” de separação entre a esfera religiosa e a esfera política. O documento de Cândido Mendes, segundo ele, dava “muita ênfase no campo econômico. Deveria ter sido focalizado em termos de evangelização”. E acrescentou:

Equívocos e mal-entendidos se devem, na sua quase totalidade, a **incursões indevidas de homens da Igreja no domínio temporal, próprio do Estado**. [...] O Governo da Revolução jamais interferiu, nem pretende interferir, no campo específico do espiritual, de inteira competência da Igreja. (Serbin, 2001: 249. Os grifos são nossos)

Percebemos aqui a tentativa, por parte dos membros civil-militar da Bipartite, de conter a “subversão” do sentido tradicional da religião católica (detentora de legitimidade moral perante a coletividade) no período pós-Concílio Vaticano II (1962-

² Comissão formada por bispos católicos e militares em vista de dirimir conflitos entre Igreja e Estado. Estas reuniões foram objeto de análise pelo brasilianista Kenneth Serbin. A primeira reunião aconteceu em 03 de novembro de 1970.

³ Irmão de D. Luciano Mendes de Almeida (1930-2006), fundador do Instituto Universitário de Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro – IUPERJ, foi membro da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz.

1965) que, por meio de documentos magisteriais, tais como a *Gaudium et Spes* e *Populorum Progressio* por exemplo, defendiam um maior “diálogo” e “presença” da Igreja junto à sociedade.

Para o Regime Militar, muitos membros da Igreja Católica (bispos, padres, religiosas e leigos) tinham se tornado “estranhos”, “diferentes”, “fora da normalidade” e, por isso mesmo, “suspeitos”. Como na época do Império Romano, o Cristianismo neste período da história do Brasil

[...] provocou, por sua maneira de ser, por suas formas de manifestar-se e atuar, relações muito problemáticas com o Estado e a sociedade condicionadas pelas peculiaridades e diferenças que seus adeptos apresentavam. (Bingemer, 2001: 119)

A primeira característica problemática e de estranhamento provocada pelos cristãos, tanto na antiguidade como nos anos de 1960 pelos chamados “progressistas”, residia em sua “diferença religiosa”. Sua maneira própria e diferente de se praticar sua fé atraiu sobre os que se confessavam discípulos de Jesus Cristo a perigosa reprovação de serem “subversivos”, “comunistas”, “agitadores”, “insufladores”, “marxistas”, “clandestinos”.⁴

No entanto, diferentemente dos cristãos primitivos, quando rejeitavam a “religião cívica” – com expresso desinteresse pelos assuntos públicos, mesmo proclamando permanentemente seu respeito ao Imperador e pelo bem-estar social –, os cristãos “progressistas” dos anos 1960 não aceitavam a autonomia do mundo temporal defendida pelo racionalismo moderno ou a tranquilizante separação das esferas (temporal-espiritual), característica típica da ideologia liberal do progresso. Para estes não existia nenhuma contradição entre a exigência de democracia secular moderna e o envolvimento cristão no campo político. Desta forma, eram contra a “privatização da fé”.

Neste sentido, existiam dois níveis diferentes de abordagem ao relacionamento entre o religioso e o político: no nível institucional a separação e autonomia deveriam prevalecer, mas no nível ético-político era o envolvimento que se tornava o imperativo essencial. (Löwy, 2000: 99)

De qualquer forma, estes cristãos progressistas sofreram as mesmas consequências daqueles dos primeiros séculos: o desencadeamento de violenta hostilidade e perseguição.

⁴ No Império Romano, os cristãos foram acusados de “impiedade” que consistia em haver abandonado os deuses da *urbs*, colocando em risco a ordem estabelecida que protegia a sociedade e atraindo sobre si as acusações de ateísmo. Além deste estigma, foram acusados, por conta de seus ritos “secretos”, de incesto, antropofagia, assassinato ritual, adoração de um deus com cabeça de asno etc.

A partir do momento em que os cristãos se colocam fora “do esperado”, afirmando a incompatibilidade de sua fé com a ordem social estabelecida, as perseguições estavam inscritas inelutavelmente na ordem das coisas. Portanto, podemos afirmar que a “diferença” da qual são portadores os cristãos, nitidamente incomoda e molesta desde sempre a ordem estabelecida. (Bingemer, 2001: 129)

Este artigo quer apresentar um minucioso estudo elaborado pelo *Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI)*, de dezembro de 1978, com dados quantitativos e qualitativos sobre os efeitos da intolerância e da perseguição do Regime Militar frente aos cristãos católicos, nos dez anos de vigência do *Ato Institucional nº 5* (1968). Este levantamento foi solicitado por D. Paulo Evaristo Arns (1926-2016), então arcebispo de São Paulo, e por D. Tomás Balduino (1922-2014), então bispo de Goiás (GO) e divulgado pela Comissão Arquidiocesana de Pastoral dos Direitos Humanos e Marginalizados da Arquidiocese de São Paulo.

Com o título “Repressão na Igreja no Brasil: reflexo de uma situação de opressão (1968/1978)”⁵, o documento tinha por objetivo central analisar a problemática dos Direitos Humanos na América Latina, mas verificando a difícil e extensa tarefa, os autores resolveram se concentrar exclusivamente sobre a perseguição sofrida pela Igreja Católica no Brasil.

1. Sobre a autoria do documento: o Centro Ecumênico de Documentação e Informação (CEDI)

⁵ O documento faz parte do Fundo: *Serviço Nacional de Informações*; Seção: *Documentos micrográficos*; Sub-seção: *Agências*; Série: *Agência Central*; Dossiê: *Publicação Repressão na Igreja no Brasil*. O código de referência deste documento no *Sistema de Informações do Arquivo Nacional (SIAN)* é BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.79002560. O documento está impresso, em duas cópias, são 25 páginas sem numeração e sem indicação de gráfica/editora (o texto original tinha 38 páginas conforme *Jornal do Brasil*, 23/01/1979, p.8). Ele é o “Anexo” do Relatório de Informação Confidencial nº 0519/19/AC/79 da Agência Central do Serviço Nacional de Informações (SNI) de 19/10/1979. Na home-page da organização ecumênica “Koinonia: presença ecumênica e serviço” (substituta do CEDI), há uma página dedicada aos “Protestantes, Ditadura e Democracia”, onde estão digitalizados diversos documentos entre 1965 e 1988. Lá encontramos o mesmo documento só que digitalizado apenas as doze primeiras páginas (cf. <https://koinonia.org.br/protestantes>) (consulta realizada em 28/04/2020). Na “conclusão” da Informação lê-se o seguinte: “O documento, divulgado com o beneplácito de DOM PAULO EVARISTO ARNS, constitui-se em uma propaganda da atuação de uma parcela da Igreja Católica brasileira, engajada em ações de contestações a ordem estabelecida e que ganhará força com a ação de ex-exilados ávidos em alianças que lhes permitam contestar o regime com maior credibilidade” (fl.05).

O CEDI nasceu da experiência do CEI – “Centro Evangélico de Informação”, criado em 1964-1965 por militantes ligados à “Confederação Evangélica do Brasil”⁶, afastados de suas igrejas após o golpe civil-militar de 1964.

Em 1968, com a incorporação de militantes católicos, o CEI passou a denominar-se “Centro Ecumênico de Informação” e, em 1974, institucionalizou-se como CEDI – “Centro Ecumênico de Documentação e Informação”. A sede inicial foi no Rio de Janeiro, mas a ampliação de suas atividades deu origem a uma subsede em São Paulo.⁷

De fato, a militância ecumênica de setores protestantes, muitos sem espaços nas suas respectivas instituições eclesiais, optou pela criação de estruturas alternativas, que pudessem servir como refúgio e como uma possibilidade de continuidade da atuação político-teológica. Foi nesse contexto que surgiram as “Entidades Ecumênicas de Serviço”.

De acordo com Bittencourt Filho, as “Entidades Ecumênicas de Serviço” não limitavam seus esforços e atividades ao âmbito das comunidades religiosas, mas abriam-se aos “movimentos sociais e populares, tidos na conta de instrumentos privilegiados na construção da nova sociedade e do novo homem”. (Bittencourt Filho, 1996: 45) Como muitos católicos, os protestantes de diferentes denominações também compartilhavam da mesma compreensão: eram contrários a “privatização da fé”.

Estas unidades de serviço se desenvolveram oferecendo uma enorme lista de serviços às igrejas na área da educação, da formação, da teologia, das análises do campo religioso e da realidade sociopolítica e econômica da sociedade, contribuindo com subsídios e ajudando no desenho das mais diferentes atividades no campo social. (Dias, 2001: 33)

Assim, a atuação das Entidades Ecumênicas de Serviço se deu no campo da conscientização e da promoção dos direitos humanos, fazendo do ecumenismo um instrumento não somente para a promoção da unidade entre os cristãos, mas,

⁶ Confederação Evangélica do Brasil (CEB) agrupava desde 1934 as principais denominações protestantes do Brasil, como presbiterianos, metodistas, congregacionais, entre outros.

⁷ O *Boletim do CEI*, nº 139, jun. de 1978, noticiou a inauguração do escritório do CEDI em São Paulo: “O Centro Ecumênico de Documentação e Informação — CEDI, ampliando seus serviços à Igreja no Brasil, acaba de inaugurar seu escritório em S. Paulo, à Av. Higienópolis, 983 —, nas dependências do Colégio Sion. A cerimônia de inauguração foi presidida pelo Bispo Paulo Ayres Matos e contou com a presença de D. Paulo Evaristo Arns, além de outras autoridades eclesiais”. Muito provavelmente foi por meio deste escritório que Dom Paulo encomendou o trabalho de pesquisa.

principalmente, um instrumento para a promoção da “unidade da humanidade”. (Abreu, 2010: 137-138)

Desta forma, o CEI entrou num processo de especialização da assessoria rural, urbana, indigenista e da pastoral popular, atendendo às solicitações que chegavam de vários pontos do país e por meio de diferentes grupos populares, e fazendo do ecumenismo um exercício amplo e independente das estruturas eclesiásticas.

Nos primeiros anos, o CEI publicava um *Boletim Informativo*, no início mimeografado e depois impresso, divulgando notícias com uma postura crítica em relação à conjuntura política brasileira e à responsabilidade social das igrejas. A consolidação da proposta de documentação proporcionou a transição do “Centro Ecumênico de Informação” para o “Centro Ecumênico de Documentação e Informação” (CEDI), em 1974.

O CEDI tinha por objetivo “organizar um serviço ecumênico de documentação, especialmente dos pronunciamentos oficiais das diversas instituições ecumênicas nacionais e internacionais”, bem como “servir às igrejas e instituições ecumênicas com documentação e material necessários ao exercício de seu ministério cristão”. O CEDI também tinha por finalidade “oferecer às igrejas, organizações ecumênicas e pessoas interessadas, informação através de notícias, estudos e documentos”.

No ano de 1977, por exemplo, quando o governo do General Ernesto Geisel oficializou a chamada “Missão Portela”, encarregada de negociar a adoção de reformas políticas e institucionais com setores representativos da sociedade, na intenção de liberalização do regime, o setor de documentação do CEDI preparou um dossiê intitulado “A Igreja e a Missão Portela”, que serviu de base para vários debates entre o grupo do CEDI, sendo distribuído entre alguns bispos católicos, já que, com a “Missão Portela”, o então presidente do Senado, Petrônio Portela, passou a estabelecer alguns entendimentos com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Com a proximidade dos dez anos do Ato Institucional nº 5 (AI-5) (dezembro de 1968) e também da realização da IIIª Conferência Geral do Episcopado Latino-americano em Puebla (México – 1979), o grupo do CEDI, a partir de seu setor de documentação, recebeu a solicitação de Dom Paulo Evaristo Arns e de Dom Tomás Balduino para desenvolverem um levantamento acerca das violações dos direitos humanos no continente. O resultado foi o documento “Repressão na Igreja no Brasil”.

A publicação teve a maior divulgação e impacto na opinião pública do país. (Abreu, 2010: 153)⁸

2. A intolerância e a repressão em números.

O texto elaborado pelo CEDI levou em conta somente dados referentes ao Brasil porque, naquele período de vigência da censura e do AI-5, existia pouco material sistematizado específico para a área “Igreja”, que apenas começavam a ter iniciativas de centralização da documentação existente. Além disso, ainda estava no começo das primeiras propostas de análise sobre as relações entre Igreja e Estado no período pós-1964. Por fim, os autores desejavam, de modo simples, “dar uma ideia de volume, reavivar a memória, reunir pistas para um trabalho de maior fôlego”. (Cedi, 1978)

De fato, naquele ano de 1978 havia todo um movimento em prol da anistia e, neste processo, buscava-se acumular dados para dar suporte às reivindicações. Foi neste contexto que foram criados, em várias cidades do país, os Comitês Brasileiros pela Anistia (CBA).

O CBA-SP, por exemplo, se comprometia com: 1) o fim radical e absoluto das torturas; 2) a libertação dos presos políticos e volta dos cassados, aposentados, banidos, exilados e perseguidos políticos; 3) a elucidação da situação dos desaparecidos; 4) a reconquista do habeas-corpus; 5) o fim do tratamento arbitrário e desumano contra os presos políticos; 6) a revogação da Lei de Segurança Nacional e fim da repressão e das normas punitivas contra atividade política; e 7) o apoio às lutas pelas liberdades democráticas. (Cpdoc-Fgv, 2009)

Foi por isso que o levantamento feito pelo CEDI ganhou importância e teve uma repercussão tão grande.

Para a realização da pesquisa, o CEDI levou em conta os limites dados pela própria situação de censura, auto-censura, dispersão de dados, imprecisões, falta de documentação a respeito dos fatos que ocorreram em locais mais distantes e, sobretudo, a desproporção entre os regimes de ocorrência junto aos setores médios da sociedade e aqueles junto aos setores sociais mais empobrecidos, quase inexistentes.

⁸ *Boletim do CEI*, fev. 1979, nº 147, p. 5. Em entrevista dada ao *Jornal do Brasil* (24/01/1979, p.7), Dom Paulo ficou surpreso com a rapidez e com o resultado: “eu nem pensei que o documento fosse publicado”. De fato, a repercussão foi grande. Tanto o *Jornal do Brasil*, de 23/01/1979 (“Documento denuncia perseguições à Igreja”, p. 8), como a *Folha de São Paulo*, também do mesmo dia e manchete de capa (“Documento denuncia repressão à Igreja), fizeram ampla divulgação do seu conteúdo e chegaram mesmo a reproduzi-lo na íntegra (como fez a *Folha de São Paulo*). O trabalho deve ter tido uma duração de 3 meses, conforme declaração de Dom Paulo Evaristo ao *Jornal do Brasil* e a coleta de dados se encerrou em outubro daquele mesmo ano.

Além desses elementos, o documento chamava a atenção para o fato de que no período entre 1970 a 1975, tendo como ápice 1974, havia “um vazio de registros”. Isto se devia, acreditava a equipe do CEDI, a um aumento da censura no período assim como a mudança de estratégia da repressão. Ou seja, nesta época não era possível veicular publicamente notícias de ataques aos membros da Igreja nem se podia fazer menção a prisão de padres e leigos. No entanto, foi neste período que se podia notar, com maior incidência “mortos e desaparecidos” no conjunto da sociedade brasileira.

Para analisar as práticas de intolerância e perseguição, a equipe do CEDI construiu uma *tipologização* das agressões sofridas pelos membros da Igreja no Brasil naqueles dez anos: ataques difamatórios, invasões, prisões, torturas, mortes, sequestros, processos, intimações, expulsões, censuras, proibições e falsificações.

O CEDI desenvolveu critérios críticos para cada tipo. No que diz respeito aos *ataques difamatórios* o documento visou observar o conteúdo dos ataques verbais ou feitos através da imprensa. *Invasões* entendeu-se como cercos, devassas, busca e apreensão, espionagem na intimidade de residências e reuniões de Igreja. Em relação às *prisões*, registraram-se todo tipo de detenção, por horas, dias, meses ou anos e atentando-se, dentro daqueles limites de pesquisa, para os motivos e as datas dos fatos. No tipo *tortura* atentou-se, sobretudo, para a referência explícita a maus tratos físicos e/ou psicológicos. Quanto às *mortes*, selecionou-se os nomes e motivos de mortos por assassinato, por “suicídio” em consequência de tortura, em tiroteio de rua; como também, relacionaram uma lista de ameaças de morte, em diversas circunstâncias. Os *sequestros* foram os casos de desaparecimento de bispos, sacerdotes e cristãos engajados na pastoral, que ficaram sem explicação, mesmo quando as pessoas em questão reapareceram. Para *processos*, levou-se em conta os que envolveram bispos, sacerdotes, religiosos e grupos de cristãos. Entendeu-se por *intimações* os fatos em que as pessoas foram obrigadas a comparecer para apenas prestar depoimento, havendo implicações jurídicas ou não. Listou também as *expulsões* do país, dos locais de trabalho, por decreto, processo ou pressão. Também descreveu as *ameaças de expulsão* e os *banimentos* de sacerdotes e religiosos. Listou-se os fatos denunciados publicamente de *censura* a jornais, revistas, emissoras, correspondência explicitamente de Igreja e as violações de bagagem. Também *proibições*, ou seja, fatos referentes ao prejuízo do exercício do ministério pastoral através do impedimento de publicações, trabalhos de base, convites a autoridades da Igreja, e diretamente das funções pastorais. Finalmente, as *falsificações* de publicações, cartas, ou da identificação de pessoas.

O levantamento feito sobre *ataques difamatórios* demonstrava o tom no qual se fazia referência à Igreja ou a pessoas da Igreja (bispos, padres, religiosas, leigos), tradicionalmente reverenciados, que foram atacados grosseiramente por meio do uso de adjetivos como “subversivo”, “comunista”, “agitador”, “insuflador”, “marxista”, “clandestino”, com o propósito de denegrir a ação que muitos desenvolviam junto aos grupos sociais mais empobrecidos.

Entre os muitos exemplos elencados no dossiê, destacamos:

Alguns órgãos de imprensa referem-se a padres estrangeiros presos, nos seguintes termos: “Sabe-se que os padres foram presos porque abandonaram a pregação do evangelho para dedicar-se à pregação política, à organização da subversão e dos movimentos de guerrilha armada, para a derrubada do regime”.

Ministro afirma: “é preciso que de uma vez por todas, os comunistas, os padres e bispos da esquerda festiva... compreendam que as forças armadas jamais permitirão uma volta ao passado”.

“A Igreja que é um forte elo moral, já dividida pelos comunistas” ... e ainda, “até padres e freiras dos colégios do Rio, incutem na cabeça dos jovens de 13 anos determinados problemas para acabar com a família dizendo que a nossa geração não fez nada...”

Ministro comenta: “uma parte da Igreja colabora na disseminação de teses destinadas a despertar tendências sexuais anormais na juventude”. (Cedi, 1978)

Quanto ao tipo *invasões*, o CEDI subdividiu em: invasões de Igrejas; de sedes Episcopais, Cúrias, Dependências da CNBB; de residências; de casas paroquiais; sedes pastorais; centros de trabalho; áreas de prelazia e missões; áreas pastorais; de sedes dos movimentos cristãos; de Universidades Católicas; de serviços diversos; de Reuniões. Somaram-se 55 casos.

Alguns casos levantados:

As casas paroquiais: de São Benedito, MA, onde foram apreendidas publicações e correspondências; de Santo André, SP, onde a sacristia foi violada; de Tauá, CE, por três vezes (duas vezes em 1971 e uma em 1978) com apreensão de documentos, cartas confidenciais, revistas, de bagagem de visitantes suecos, roubo de dinheiro; do El Dourado, Belo Horizonte, 1969; do Horto, Belo Horizonte, 1969; de São Miguel, SE, 1973; da Macaxeira, PE, onde foi preso o pároco, 1973; de N. Sra. das Graças, Goiânia, GO, onde procuravam D. Pedro Casaldáliga, 1973. A sede da pastoral em Contagem, com apreensão de material religioso, 1978. O centro de treinamento da diocese de Goiânia, 1972; o centro social de Santa Cruz, diocese de Propriá, 1973. (Cedi, 1978)

Em dez anos foram feitas 122 *prisões* de membros da Igreja distribuídos da seguinte forma: 09 bispos, 84 padres, 13 seminaristas/irmãos e 06 freiras. Destes, 36 eram estrangeiros.

O quadro a seguir mostra a evolução anual desta violação:

QUADRO I

| ANO | TOTAL DE PRISÕES |
|-------|------------------|
| 1968 | 18 |
| 1969 | 29 |
| 1970 | 17 |
| 1971 | 09 |
| 1972 | 11 |
| 1973 | 12 |
| 1974 | - |
| 1975 | 07 |
| 1976 | 06 |
| 1977 | 06 |
| 1978 | 07 |
| TOTAL | 122 |

Já o número de cristãos engajados no trabalho pastoral que foram presos, somou 273. A maioria destes era de camponeses-lavradores, seguidos por um número significativo de operários, agentes de pastoral (catequistas, jovens...) e outros (membros da JOC, ACO, Justiça e Paz, Frente Nacional do Trabalho, Movimento Familiar Cristão, advogados em questões trabalhistas).

Vejamos o Quadro II e a evolução dos números de leigos presos naqueles anos:

QUADRO II

| ANO | TOTAL DE PRISÕES |
|-------|------------------|
| 1968 | 57 |
| 1969 | 25 |
| 1970 | 49 |
| 1971 | 11 |
| 1972 | 06 |
| 1973 | 11 |
| 1974 | 16 |
| 1975 | 03 |
| 1976 | 85 |
| 1977 | 06 |
| 1978 | 04 |
| TOTAL | 273 |

Os motivos alegados pelas autoridades para as prisões foram:

- proferir homilia que desagrada as autoridades;
- participar de manifestações operárias no 19 de maio;
- participar de manifestações estudantis;
- celebrar de luto na dala da promulgação do AI-5;
- por serem considerados "subversivos" e/ou acusados de pertencer a organizações políticas consideradas clandestinas;
- esconder c/ou ajudar pessoas consideradas suspeitas ou fugitivos;
- desenvolver trabalho junto a jovens, estudantes, lavradores e operários;
- desenvolver trabalho junto aos movimentos de JOC, ACO e JAC⁹;
- denunciar arbitrariedades cometidas contra índios, lavradores, posseiros, operários e outras pessoas;
- estar presentes em locais invadidos;
- ser considerados "suspeitos". (Cedi, 1978)

Em uma outra lista, o dossiê apresenta os nomes de 30 bispos atingidos de alguma forma pela intolerância do regime de exceção naquela década:

QUADRO III

| BISPO | DIOCESE | ANO | EVENTOS |
|---------------------|-----------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agnelo Rossi | São Paulo (SP) | 1968 1969 | Declarado <i>persona non grata</i> pelos militares; Residência invadida; é atacado pela imprensa por ter defendido Pe. Wauthier e os dominicanos presos. |
| Adriano Hipólito | Nova Iguaçu (RJ) | 1976 1977 1978 | Sequestrado; Censurado; Ameaçado de sequestro. |
| Alano Pena | Marabá (PA) | 1972 1976 1977 1978 | Preso; Ameaçado de morte; Responde a Inquérito Policial Militar; Presta depoimento. |
| Aloísio Lorscheider | Secretário-geral da CNBB Fortaleza (CE) | 1970 1973 | Detido; Sofre censura. |
| Antônio Fragoso | Crateús (CE) | 1968 | Acusado de ligação com Carlos Marighela; preso em Riobamba (Equador) |
| Aldo Mogiano | Roraima (RR) | 1977 | Invasão de reunião com caciques indígenas. |
| Avelar Brandão | Salvador (BA) | 1973 | Cancelada medalha de Mérito Pernambuco; é impedido de falar na posse de Dom Aloísio. |
| Cândido Padim | Baurú (SP) | 1 969 1 976 | Atacado pela imprensa; Preso em Riobamba (Equador). |
| David Picão | Santos (SP) | 1 968 | Intimado por desconhecidos para "ter uma conversa com o comandante"; Foi obrigado a se esconder por uma semana para se proteger. |

⁹ JOC: Juventude Operária Católica; ACO: Ação Católica Operária; JAC: Juventude Agrária Católica.

| | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Edmilson Cruz | São Luis (MA) Bispo-auxiliar | 1968 | Atacado por um sermão que desagradou as autoridades. |
| Estevão Avelar | Conceição do Araguaia (PA) | 1972 1976/77 1978 | Preso e ameaçado de morte; Interrogado, difamado, acusado de assassinato de policiais; Pressionado para sair da Prelazia e é transferido para Uberlândia (MG). |
| Fernando Gomes | Goiânia (GO) | 1968 1974 | Invasão da catedral durante missa de 7º dia de estudante assassinado; Acusado de ser comunista. |
| Francisco Hélio Campos | Viana (MA) | 1973 | Acusado de subversão por apoiar lavradores da região. |
| Helder Camara | Olinda/Recife (PE) | 1969 1970 | Atacado pela imprensa, TFP e CCC ¹⁰ ; Acusado de difamar o Brasil no exterior; foi boicotado na indicação para Premio Nobel da Paz; censurado e proibido falar em público. |
| Henrique Froelich | Diamantino (MT) | 1975 | Acusado de responsabilidade na invasão de terras. |
| Ivo Lorcheiter | Santa Maria (RS) | 1973 | Proibido de falar na posse de Dom Aloísio; alvo de fotomontagens difamatórias. |
| Jairo Rui Matos | Bonfim (BA) | 1977 | Ameaçado de morte, casa invadida e vigiada. |
| José Brandão | Propriá (SE) | 1977 | Acusado de ser comunista. |
| José Lamartine Soares | Olinda/Recife (PE) Bispo auxiliar | 1971 | É detido quando da invasão da Casa dos Maristas e do Regional CNBB NE II. |
| José Rodrigues de Souza | Juazeiro (BA) | 1977 | Ameaçado de morte. |
| José Maria Pires | João Pessoa (PB) | 1977 | Detido por duas horas; Alvo de ataques pela imprensa. |
| Manuel Pereira da Costa | Campina Grande (PB) | 1972 | Impedido de participar de reunião cívica por ter negado a celebrar missa pelo aniversário do Golpe de 1964. |
| Mário Teixeira Gurgel | Itabira (MG) | 1976 | Pressionado a renunciar, atacado e difamado publicamente. |
| Marcelo Carvalheira | Guarabira (PB) | 1978 | Ameaçado de morte. |
| Paulo Evaristo Arns | São Paulo (SP) | 1972 1975 1976 | Impedido de visitar presos; Difamado através de cartas falsas; Atacado pela TFP, acusado de agir contra a "segurança nacional". |
| Paulo Ponte | Itapipoca (CE) | 1976 | Ameaçado de morte |
| Pedro Casaldáliga | São Félix do Araguaia (MT) | 1971 1972 1973 | Perseguido, censurado, acusado de comunista e subversivo; Ameaçado de expulsão do Brasil; Ameaçado de morte e responde a Inquérito Policial Militar |
| Tomás Balduino | Goiás (GO) | 1977 1978 | Sofre pressão para ser transferido; Sofre censura e ataques difamatórios. |
| Teodoro Leitz | Dourados (MS) | 1976 | Preso por denunciar irregularidades contra índios. |
| Waldir Calheiros | Volta Redonda (RJ) | 1969 1970 | Responde a Inquérito Policial Militar; Considerado uma ameaça à "segurança nacional". |

¹⁰ TFP: Tradição Família e Propriedade; CCC: Comando de Caça aos Comunistas.

O documento do CEDI também apresenta 34 casos registrados de *tortura* entre padres, religiosos e seminaristas, outros 07 que foram *mortos*¹¹, 10 padres estrangeiros foram *expulsos*¹² e 2 religiosos *banidos*¹³.

Sobre as denúncias de *torturas*, o CEDI alertava para os casos em que as pessoas não as faziam porque foram intimadas a não falar dos fatos ocorridos durante o período em que estiveram presas. No entanto, aqueles que conseguiram relatar detalhadamente contribuíram para ajudar ou mesmo para salvar algumas vidas.

A quantidade total de pessoas torturadas, no período, não se dispunha de muitos dados. A equipe do CEDI recorreu à publicação da ASAL¹⁴ onde puderam encontrar uma lista de presos torturados no Brasil, no período de 1964/1973, chegando ao número de 1081 casos.

Para ilustração destes casos, citaram o depoimento do Pe. Lourenço Rosenhaugh e do Pastor menonita Tomas Capusno detidos em Recife em 1977:

Eu não queria que o fato de nossa prisão e as privações e sevícias sofridas por nós fossem objeto de atenção neste caso, antes a crueldade e degradação humana as quais estão sofrendo os presos ainda mantidos ali... realmente as condições precárias, ausência dos direitos humanos mais básicos, e a brutalidade policial na delegacia de roubos e furtos pareciam-me iguais as da época colonial (foram detidos em prisão comum onde cotidianamente os pobres experimentam a violência e a humilhação. (Cedi, 1978)

Sobre *ameaças de morte*, foram levantados 18 casos envolvendo bispos, sacerdotes, religiosos e agentes de pastoral. Também relataram 9 casos de *sequestros*. Entre estes, alguns exemplos:

- membro da ACO é sequestrado em OSASCO, São Paulo, 1969.
- casal que trabalhava na pastoral é sequestrado em Curitiba, 1974.
- três leigos são sequestrados em Recife, pertenciam ao Movimento de Evangelização. Pernambuco, 1975.
- D. Adriano Hipólito, é sequestrado junto com seu sobrinho e sofre vexames. Rio. 1976. (Cedi, 1978)

Sobre a abertura de *processos judiciais* (21 ao todo) contra membros da Igreja, levou a equipe constatar que os mesmos se constituíram muito mais em prejuízo para

¹¹ Pe. Antonio Henrique Pereira Neto (Recife, 1969), Seminarista Waltair Bolzan (Porto Alegre, 1972), Pe. Francisco Soares (Buenos Aires, 1976), Pe. Alberto Pierobon (Paraná, 1976), Pe. Ludolf Lukenbein (Mato Grosso, 1976), Pe. João Bosco Penido Burnier (Mato Grosso, 1976), Frei Tito Alencar (Paris, 1974).

¹² Pe. James Murray (1968), Pe. Pierre Wauthier (1968), Pe. Jean Honoré Talpe (1969), Pe. Jules Vitae (1969), Pe. Giuseppe Padandola (1971), Pe. Joseph Comblin (1972), Pe. François Jacques Jentel (1975), Pe. Giuseppe Fontanella (1976), Tomás Capuano (menonita, 1977), Pe. Gaetano Maielo (1973).

¹³ Frei Tito Alencar (1971) e Irmã Maurina Borges (1973).

¹⁴ Associação para os Estudos e a Documentação de Problemas Sócio-religiosos da América Latina. Itália, ano II, nº. 6, 1973.

o exercício do ministério pastoral e para a imobilização dos trabalhos pastorais do que em peças de justiça com vistas a esclarecer os fatos. Alguns casos levantados pelo documento:

1973: Processo contra padre de Bagé, Rio Grande do Sul, condenado a 1 ano.

1974: IPM¹⁵ envolvendo agentes de pastoral de São Paulo; indiciados vários padres e alguns leigos que não chegaram a ser denunciados. Absolvidos por falta de provas e por unanimidade em 1978.

1975: Processo contra padre estrangeiro, condenado a 10 anos, absolvido pelo STM¹⁶ e solto para ser expulso.

1976: Processo contra padre, condenado a 6 meses por proferir sermão considerado subversivo em 1969.

1977: IPM contra D. Estevão Avelar, Bispo de Conceição do Araguaia. (Cedi, 1978. Os grifos são do original)

No que se referem aos casos de *intimação* para depor, o CEDI dispunha de registros incompletos que alcançavam 75 casos. Segundo o documento, as intimações a depoimento deram-se nas mais diversas circunstâncias, muitas vezes sob pressão e intimidação. As vezes envolvendo pessoas isoladamente ou grupos de padres e agentes de pastoral de uma diocese e quase nunca sabiam a motivação.

A *censura* a Igreja era apenas parte de uma censura vasta que, nos meios de comunicação, foi diminuindo gradativamente em fins dos anos 1970. Neste aspecto, também o CEDI levou em conta o imponderável da auto-censura, “que derivava do estado geral”. Os registros de censura, chegaram a 10 casos. Vejamos alguns exemplos destes casos:

- Censura em caráter praticamente permanente ao *O São Paulo*, órgão de imprensa da Arquidiocese de São Paulo, que se perpetuou inclusive após o levantamento relativo da censura à imprensa em geral, no país. [...]

- Censura a várias emissoras:
Radio Educadora do Maranhão, suspensa por 8 dias em 1968.
Radio 13 de Maio de Mato Grosso, declarada perempta em 1974.

Radio 9 de Julho de São Paulo, declarada perempta em 1974.
Radio Assunção, de Jales, São Paulo controlada pela polícia, havendo proibições a vários programas, 1977. (Cedi, 1978)

O documento se encerra apresentando 11 casos referentes às *proibições* e 10 referentes às *falsificações*.

¹⁵ IPM: Inquérito Policial Militar.

¹⁶ STM: Superior Tribunal Militar.

Considerações finais

O documento publicado ontem pela “Folha” sobre denúncias de repressão a Igreja no Brasil pode ser ressaltado em seu aspecto diretamente confessional: **o trabalho do Centro Ecumênico de Documentação e de Informação (CEDI) revela fatos novos e outros conhecidos sem se furtar há um juízo global quanto a responsabilidade do Estado.** [...] Mas **mesmo que se descontem os possíveis exageros** os informes de que entre 1978 [sic] em 1979 foram presos por motivos políticos 9 bispos, 48 sacerdotes, 13 seminaristas e irmãos e 6 freiras, dentre outros **não condizem de forma alguma com as tradições de um País que se proclama democrático.**[...]

Na medida em que não nos importa discutir as possíveis razões anti-religiosas que possam ter motivado, neste ou naquele caso, uma ou outra restrição à ação da Igreja, **não nos cabe também estabelecer os limites da participação dos cidadãos brasileiros nos destinos do País, sejam ou não religiosos.**

Essa é a questão que está atrás do documento publicado ontem. Afinal **a Igreja pode não ter sofrido vetos por ser Igreja já que estes se exerceram sobre todos e não poderiam deixar de atingir também os religiosos. Mas foram injustos por indiscriminados, englobando a hierarquia e o laicato católico**, como seriam injustos, igualmente, se só se preocupassem em coibir estes. (Folha de São Paulo, 24/01/1979: 2. Os grifos são nossos)

O recente relatório do Cedi (Centro Ecumênico de Documentação e Informação), divulgado pela “Folha”, [...] **constitui excelente retrato deste catolicismo renovado.** A sobriedade do documento, por si só, já demonstra que uma atitude destituída de radicalismos, apesar da repressão, é o reflexo de uma compaixão verdadeiramente cristã. Mais do que isso **retrata os riscos assumidos pela Igreja ao se afastar dos favores dos poderosos para integrar-se na luta dos destituídos.** (Folha de São Paulo, 25/01/1979: 2. Os grifos são nossos)

Foi desta forma que os editoriais da *Folha de São Paulo* se referiram ao documento do CEDI. Chama a atenção a percepção de uma “religião renovada” que deixou de lado suas opções pelos “poderosos” e se deslocou para o lado da “luta dos destituídos”. E os números reunidos chocaram pela “injusta discriminação” da perseguição aos membros da Igreja. Foi, sem dúvida nenhuma, por causa deste giro que explica as práticas de intolerância conduzida pelo Regime Militar, cujo governo acreditava defender os valores da “Civilização Ocidental Cristã. Desta forma, fica a questão: poderia haver perseguição aos cristãos em regiões em que o Cristianismo era a religião majoritária?

De fato, este é um dos mitos ainda muito persistentes sobre perseguições contra os cristãos. Segundo John Allen Jr., desde que o assunto surgiu como uma questão de debate político e midiático na década de 1990, a discussão sobre as perseguições contra os cristãos passou por várias fases de negação.

A primeira foi a ideia de que não havia tal coisa, alimentada pela suspeita em alguns circuitos culturais e midiáticos de que “as perseguições contra cristãos” tinham sido exageradas por cristãos ocidentais conservadores procurando ganhar simpatia a fim de fazer passar suas posições socialmente impopulares sobre questões como aquelas relacionadas à homossexualidade e às mulheres.

Outra negação que ainda persiste é a de que os cristãos estão em risco de perseguição apenas onde eles são uma minoria. Nas sociedades em grande parte cristãs, pelo menos é o que o mito reforça, indivíduos cristãos estão seguros – e se não estão, o que eles estão sofrendo não seria perseguição “religiosa”.

Mesmo uma rápida reflexão, no entanto, é suficiente para demonstrar que não é apenas em lugares onde os cristãos são minoria que há perseguição.

O *Center for the Study of Global Christianity* (Centro para o Estudo do Cristianismo Global, em tradução livre) estima que dos 70 milhões de cristãos que foram martirizados desde a época do Império Romano, 45 milhões morreram somente no século XX (64%!).

Muitos dos mais célebres mártires do século XX vieram da América Latina, entre os cristãos que resistiram as políticas de estado da região.

Para Allen Jr., os recentes desdobramentos confirmam: em qualquer lugar em que os cristãos professem sua fé abertamente, em qualquer lugar que tomem posições controversas em favor da *justiça social* e dos *direitos humanos* com base em suas convicções, estarão expostos ao perigo. Na verdade, o martírio também pode se dar onde os cristãos são maioria, pela simples razão de que é mais provável que ativistas e vozes de consciência, que estejam na oposição, sejam cristãos. (Allen Jr., 2018)

DOCUMENTAÇÃO

Boletim do CEI (<http://www.koinonia.org.br/protestantes/acervo/503/boletim-do-cei/>)

CENTRO ECUMÊNICO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO (CEDI). **Repressão na Igreja no Brasil: reflexo de uma situação de opressão (1968/1978)**. Rio de Janeiro: mimeo, 1978, 25f.

Folha de São Paulo (1979)

Jornal do Brasil (1979)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Fábio Henrique de. **Do Ecumenismo Libertador à Libertação Ecumênica: uma análise do Centro Ecumênico de Documentação e Informação (1974-1994)**. Juiz

de Fora: Universidade Federal de Juiz de Fora; Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião; Mestrado em Ciência da Religião, 2010, 229 pp.

ALLEN JR. John. América Latina desmascara o mito do que cristãos não são perseguidos. In: **IHU On Line**. São Leopoldo: Instituto Humanitas UNISINOS, 21/07/2018. <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/581064-america-latina-desmascara-o-mito-de-que-cristaos-nao-sao-perseguidos>

BINGEMER, Maria Clara (org.). **Religião e violência**: Cristianismo, Islamismo, Judaísmo: três religiões em confronto e diálogo. Rio de Janeiro: Ed. PUC-RJ; São Paulo: Loyola, 2001.

BITTENCOURT FILHO, José. Notas teológicas sobre práxis ecumênicas. In: RIBEIRO, Cláudio Oliveira; BITTENCOURT FILHO, José. (Org.). **Por uma nova teologia latino-americana: a teologia da proscricão**. São Paulo: Paulinas, 1996, p. 41-47.

COUTINHO, Sérgio Ricardo. A Igreja diante da História – O impacto da Conferência de Medellín na sociedade e na Igreja no Brasil. In: SOUZA, Ney de; SBARDELOTTI, Emerson. **Medellín**: memória, profetismo e esperança na América Latina. Petrópolis: Ed. Vozes, 2018, p. 53-69.

CPDOC-FGV. **Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA)**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2009. www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/comite-brasileiro-pela-anistia-cba .

DIAS, Zwinglio Mota. **Uma aventura ecumênica obstinada**. Rio de Janeiro: Tempo e Presença, ano 23, n. 316, 2001.

GOMES, Paulo César. **Os Bispos Católicos e a ditadura militar brasileira**: a visão da espionagem. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2014.

LÖWY, Michael. **A Guerra dos Deuses**: religião e política na América Latina. Petrópolis: Vozes, 2000.

SERBIN, Kenneth. **Diálogos na Sombra**: Bispos e militares, tortura e justiça social na ditadura. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.